



*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística*  
*- Capital Nacional*

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 562/2020  
Data: 27/02/2020 Horário: 11:39  
LEG - Parecer - PDL 3/2020

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do relator,** nos termos do artigo 77 do Regimento  
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo de nº 03/2.020,  
recebido nesta Casa de Leis em 30/01/2.020, de autoria da Mesa Diretora,  
tramitando nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando o Projeto de Decreto Legislativo, **que Institui no âmbito da  
Câmara Municipal, comemorações que promovam e divulgam os  
benefícios oriundos da arrecadação provenientes do Imposto de Renda de  
pessoas físicas e jurídicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e  
do Adolescente, destinados para uso das Instituições e Entidades  
Assistenciais do município e dá outras providências,** verifiquei que o  
mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 206,  
Parágrafo 1º, “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal da  
Estância Turística de Ibitinga, ratificando o parecer do Diretor Jurídico.

**Assim, exaro parecer  
favorável à sua regular tramitação,  
Ibitinga, 22 de fevereiro de 2.020.**



**TIAGO PIOTTO DA SILVA  
RELATOR**

**Demais Membros de Acordo com o Relator:**

  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
PRESIDENTE**

  
**MARLOS RIBAS MANCINI  
VICE-PRESIDENTE**

